



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

LEI Nº 1.498/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 530.868,78**(Quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), para suprir as seguintes rubricas:

06- Secretaria Municipal de Obras
01-Órgãos Subordinados
04-Administração
122-Administração Geral
0004-Supervisão e Coordenação Superior
2024- Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito
33.90.14.00/2024-Diarias.....R\$ 15.000,00

10 - Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

03 – Departamento de Turismo

18 – Gestão Ambiental

695-Turismo

0094-Promoção do Turismo

1121- Contrapartida PROJETO AVANÇAR TURISMO(Recurso 01)

44.93.51.00/1121-Obras e Instalações com Consorcio Publico.....R\$ 515.868,78

Total.....R\$ 530.868,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o **“Superávit Financeiro do Exercício anterior”**, **recurso Livres**.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 29 de abril de 2022.

Flori Werb

Prefeito